



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



LEI Nº 1050/2017, DE 5 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO
COM O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco
de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio
com o Município de Manoel Viana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ sob nº. 91.551.762/0001-31, com o objeto de permitir a troca, entre os
presentes Municípios, de serviços dos maquinários de suas propriedades.

Art. 2º - O convênio acima referido será regido conforme as
cláusulas da minuta anexa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, em unidade orçamentária da
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento de cada Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de abril de 2017.


Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento